



7198

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Folha n.º 02	do proc.
N.º 7198	de 2017

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Finanças e Orçamentos, distribuindo-se

cópia para SFS, vereadores.

31 / 10 / 2017

PRESIDENTE

Ofício GP N° 1099/2017

Processo N° 13987/2017

São Caetano do Sul, 30 de Outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018”**.

De trazer a lume que a inclusa Proposta Orçamentária para o Exercício de 2018, observou os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04/05/2000, Constituição Federal e suas Emendas nº.s 14 de 13/09/1996, 25 de 14/02/2000, 29 de 14/09/2000 e 53 de 19/12/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e a Lei Orgânica do Município.

Oportuno também assinalar que o presente Projeto de Lei, tempestivamente apresentado a esta ínclita Casa de Leis, viabiliza o processo de planejamento em gestão pública que o Constituinte Federal de 1988 institucionalizou de forma harmônica e vinculada, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme preconiza o *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

De ficar consignado aos nobres Edis, que o Projeto de Lei compreende o Orçamento Municipal referente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 1.444.750.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Ademais, os limites estabelecidos através de imposições legais foram observados na determinação das respectivas dotações orçamentárias, obedecendo aos percentuais das receitas bases de cálculo que os compõe, como passamos a demonstrar:



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

METAS FISCAIS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
Administração Direta:	1.056.444.995,97
Administração Indireta:	306.073.490,00
Autarquias:	303.260.000,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	126.300.000,00
Departamento de Água e Esgoto	176.960.000,00
Fundações:	2.813.490,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	2.697.490,00
Fundação Municipal Anne Sullivan	25.000,00
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul	91.000,00
SUB-TOTAL	1.362.518.485,97
(-) DEDUÇÕES	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	88.042.000,00
SUB-TOTAL	88.042.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.274.476.485,97

CONSOLIDADO

PREFEITURA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
Receitas Correntes	1.362.518.485,97
Receitas de Capital	170.273.514,03
SUB-TOTAL	1.532.792.000,00
RECEITAS REDUTORAS	
Cota – Parte FPM	14.560.000,00
Cota – Parte LEI KANDIR	320.000,00
Cota – Parte ICMS	61.500.000,00
Cota – Parte IPI	418.000,00
Cota – Parte IPVA	11.244.000,00
SUB-TOTAL	88.042.000,00
TOTAL GERAL ORÇADO	1.444.750.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS DO PODER EXECUTIVO

Ficou destinado o montante de R\$ 596.576.164,00 (quinhentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais) às despesas com pessoal e encargos da Administração Direta e Indireta, a saber:

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	470.341.114,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	7.750.000,00
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul	1.485.000,00
Fundação Municipal Anne Sullivan	5.643.750,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	74.400.000,00
Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul	36.956.300,00
TOTAL	596.576.164,00

Receita Corrente Líquida	R\$ 1.274.476.485,97
Despesa total com Pessoal e Encargos	R\$ 596.576.164,00
Orçado para o exercício de 2018	46,81%
Limite máximo estimado, conforme artigo 20 da Lei nº. 101/2000	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL, CONFORME ARTIGO 22 DA LEI Nº. 101/2000	51,00%

*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul* ⁰⁵

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Referentes à previsão atualizada da arrecadação no exercício de 2017
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 25 ALTERADA PELA EMENDA Nº. 58/2009

RUBRICAS	VALORES (R\$)
RECEITA de IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU+ISS+IR+ITBI)	368.970.622,65
TAXAS	50.313.777,92
RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL	419.284.400,57
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
ITR	0,00
IPVA	54.707.759,64
ICMS	303.744.957,65
IPI	2.481.488,30
FPM	59.450.736,48
CIDE	375.380,34
TOTAL	840.044.722,98

LIMITE DE DESPESA 6 % = R\$ 50.402.683,38



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul⁰⁶

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SAÚDE

Fundo Municipal da Saúde

Receitas base de cálculo para compor os gastos com a Saúde de acordo com a CONASEMS –
Emenda 29 de 14/09/2000

RUBRICA	VALOR (R\$)
IPTU	148.810.000,00
ITBI	23.900.000,00
ISS	166.700.000,00
IRRF	46.060.000,00
IPVA	56.220.000,00
MULTA E JUROS DOS IMPOSTOS	3.100.000,00
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	23.560.000,00
ICMS	307.500.000,00
IPI	2.090.000,00
FPM	72.800.000,00
LEI KANDIR	1.600.000,00
TOTAL	852.340.000,00

RESUMO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO

- Receita base de cálculo	R\$ 852.340.000,00	
- Aplicação obrigatória conforme Emenda 29 de 14.09.2000	R\$ 127.851.000,00	15%

VALORES ORÇADOS PARA APLICAÇÃO

<u>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – SUS</u>	R\$ 41.770.000,00	4,90%
Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura	R\$ 230.406.331,47	27,03%
<u>Total Geral Aplicação com Saúde</u>	R\$ 272.176.331,47	31,93%



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul⁰⁷

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

EDUCAÇÃO

Receitas base de cálculo para compor os gastos com a Educação de acordo com as Emendas Constitucionais nº. 14 de 13.09.1996, nº. 53 de 19.12.2006 e Medida Provisória 339 de 28.12.2006.

<u>RUBRICAS</u>	<u>VALOR</u>
IPTU	148.810.000,00
ITBI	23.900.000,00
ISS	166.700.000,00
IRRF	46.060.000,00
Multa/Juros dos Impostos	3.100.000,00
Dívida Ativa Impostos	23.560.000,00
SUB-TOTAL 1	<u>412.130.000,00</u>
IPVA	56.220.000,00
ICMS	307.500.000,00
IPI	2.090.000,00
F.P.M.	72.800.000,00
LEI KANDIR	1.600.000,00
SUB-TOTAL 2	<u>440.210.000,00</u>
TOTAL	<u>852.340.000,00</u>

25% = R\$ 103.032.500,00

5% = R\$ 22.010.500,00

R\$ 125.043.000,00

VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO

- Receita Base de cálculo para Educação R\$ 852.340.000,00
- Ensino Básico Aplicação Direta R\$ 125.043.000,00
- Retenção FUNDEB R\$ 88.042.000,00
R\$ 213.085.000,00 = 25%



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ⁰⁸

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

VALORES ORÇADOS PARA APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO

• Educação Básica	R\$ 157.820.632,39
• Educação Especial	R\$ 7.053.300,00
SubTotal:	<u>R\$ 164.873.932,39</u>
• FUNDEB	R\$ 75.970.000,00
• Aplicação Indireta (diferença retido/ devolvido)	<u>R\$ 12.072.000,00</u>
Total orçado para aplicação - Educação	R\$ 252.915.932,39 =29,67%
Secretaria de Educação	R\$ 32.485.193,43
Fundação das Artes	R\$ 10.466.490,00
Ensino Médio	<u>R\$ 15.517.613,50</u>
Outras despesas com Educação	R\$ 58.469.296,93
Total geral orçado para Educação	R\$ 311.385.229,32 = 36,53%

PASSIVO CONTINGENTE (Requisitórios Judiciais)

Administração Direta	R\$ 52.960.000,00
Administração Indireta	R\$ 5.936.500,00
Total Orçado para 2018	R\$ 58.896.500,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ⁰⁹ *PK*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Portanto, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, estamos certos de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua plena aprovação.

São estas, em síntese, as justificativas que fundamentam o presente projeto que ora submetemos a discussão perante essa democrática Edilidade, aguardando o seu pleno acolhimento pelos ilustres Vereadores que a integram.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Dr.

ECLERSON PIO MIELO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta

*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº 13.987/2017

PROJETO DE LEI

LEI Nº.....DE.....DE.....DE.....

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA
O EXERCÍCIO DE 2018".

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de São Caetano do Sul, para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa no montante de R\$ 1.444.750.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	1.056.444.995,97
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	164.733.514,03
CONTAS REDUTORAS	R\$	88.042.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.133.136.510,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RECEITAS CORRENTES R\$ 126.300.000,00

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

RECEITAS CORRENTES R\$ 2.697.490,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 25.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 176.960.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 5.540.000,00

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 91.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 311.613.490,00

TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 1.444.750.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do "Anexo 6" e "Anexo 7", conforme discriminação seguinte:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de São Caetano do Sul R\$ 50.402.683,38

Gabinete do Prefeito e Assessorias Funcionais R\$ 10.585.619,70

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão R\$ 68.277.733,80

Secretaria Municipal da Fazenda R\$ 47.425.664,93

Secretaria Municipal de Obras e Habitação R\$ 18.675.943,66

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos R\$ 78.817.288,68

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana R\$ 76.968.457,75

Secretaria Municipal de Assist. e Inclusão Social R\$ 31.541.535,21



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação	R\$ 282.104.725,82
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 5.154.784,84
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	R\$ 67.483.621,11
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 275.153.331,47
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 3.115.385,92
Secretaria Municipal de Segurança	R\$ 35.254.501,41
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 7.787.773,24
Secretaria Munic. Desenv. Econ. Trab. Tur. Tecn.	R\$ 1.219.457,75
Secretaria Munic. Dos Dir. da Pes.c/Defic.c/Mob	R\$ 739.285,92
Controladoria Geral do Município	R\$ 1.168.085,92
Procuradoria Geral do Município	R\$ 53.960.629,49
	R\$ 1.115.836.510,00

2 – REPASSES FINANCEIROS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação das Artes de São Caetano do Sul.....	R\$ 8.000.000,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan"	R\$ 7.200.000,00
Fundação Pró - Memória	<u>R\$ 2.100.000,00</u>
	R\$ 17.300.000,00

3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Recursos Próprios)

Universidade Municipal de São Caetano do Sul ...	R\$ 126.300.000,00
Depto. de Água e Esgoto de São Caetano do Sul	R\$ 182.500.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	R\$ 2.697.490,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan" ·	R\$ 25.000,00
Fundação Pró - Memória	<u>R\$ 91.000,00</u>
	R\$ 311.613.490,00

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 1.444.750.000,00

*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO

01 - Legislativo	R\$	50.362.683,38
04 - Administração	R\$	121.721.171,74
05 - Defesa Nacional.....	R\$	115.500,00
06 - Segurança Pública	R\$	35.128.001,41
08 - Assistência Social	R\$	32.991.821,13
10 - Saúde	R\$	274.476.331,47
12 - Educação	R\$	420.948.415,82
13 - Cultura	R\$	7.734.784,84
15 - Urbanismo.....	R\$	174.441.690,09
17 - Saneamento.....	R\$	172.245.400,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	67.450.621,11
28 - Encargos Especiais.....	R\$	84.088.900,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	<u>3.044.679,01</u>
Total.....	R\$	1.444.750.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I) Efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 13% (treze por cento) da receita orçamentária líquida.
- II) Redistribuir as dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária nos termos do Artigo 66, parágrafo único da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
- III) Efetuar repasses financeiros às Entidades da Administração Indireta, cumprindo as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101, de 04/05/00), com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nºs 163/01 e 339, de 29/08/01.
- IV) Abrir créditos adicionais suplementares, nos termos da legislação vigente, e que atenda aos seguintes limites:
 - a) até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento inicial das despesas para os créditos emitidos na forma do artigo 43, § 10, incisos 1 e III da Lei Federal nº 4.320/64;



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ¹⁴

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

b) até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento inicial das despesas para os créditos emitidos na forma do artigo 43, § 10, incisos II e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

- V) Transpor, remanejar ou transferir recursos entre categorias de programação e órgãos da Administração Pública até o limite estabelecido no inciso IV, acima.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul,, 141º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

E-1 196

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 7198/17.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza de Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.30.00, Classificação Funcional 12.306.0400.2.041 - Departamento do Administração da Educação – Material de Consumo, transfere R\$ 3.738.600,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Classificação Funcional 12.122.0400.1.103 - Fortalecimento do Programa Graduar, que passa a ter R\$ 4.984.800,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-2 197

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 7198/17.

Altera a redação dos itens e valores do Programa de Trabalho - Anexo 6, e Natureza da Despesa - Anexo 2, que passam a vigorar com o seguinte teor:

“Anexo 2: Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.361.0400.2.047 – Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, transfere R\$ 2.000.000,00 para:

Anexo 6: Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.362.0400.2.110 – Construção Reforma e Ampliação – Escolas Ensino Médio, que passa a ter R\$ 2.500.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-3

198



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **7198/17**.


Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.122.0400.2.039
- Departamento de Administração da Educação – Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica, transfere R\$ 268.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.49.00, Classificação Funcional 12.122.0400.2.039
- Auxílio Transporte, que passa a ter R\$ 804.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-4

199



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **7198/17.**

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.361.0400.2.040 – Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, transfere R\$ 3.500.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.122.0400.2.044 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que passa a ter R\$ 8.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-5

200



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **7198/17.**


Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 4.4.90.51.00, Classificação Funcional 15.451.0200.1.149 – Manutenção da SEMOB – Obras e Instalações, transfere R\$ 470.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 06.181.0750.1.087 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que passa a ter R\$ 840.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-6

201

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 7198/17.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza de Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 13.392.0450.2.088 - Manutenção da SEGOV - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, transfere R\$ 395.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 13.392.0450.2.109 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que passa a ter R\$ 400.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-7

307



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 7198/17.

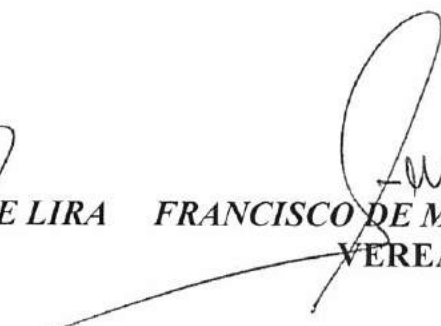
Altera a redação dos itens e valores do Programa de Trabalho - Anexo 6, e Natureza da Despesa - Anexo 2, que passam a vigorar com o seguinte teor:

“Anexo 2: Natureza de Despesa 4.4.90.51.00, Classificação Funcional 15.451.0200.1.149 – Manutenção da SEOHAB – Obras e Instalações, transfere R\$ 6.037.581,46 para:

Anexo 6: Natureza de Despesa 02.10.00 – Secretaria Municipal de Cultura, que passa a ter R\$ 11.158.366,30.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-8

203



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 7198/17.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 15.452.0200.2.079 – Fortalecimento e Ampliação dos Serviços de Trânsito R\$ 4.184.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Classificação Funcional 08.122.0350.2.158 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, que passa a ter R\$ 4.497.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-9 204

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 7198/17.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:


“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 15.452.0200.2.055 – Departamento de Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.141.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Classificação Funcional 08.122.0350.2.122 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, que passa a ter R\$ 2.328.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-10

205



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 7198/17.


Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 17.512.1403.2.133 – Seção de Comunicação DAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00 para:

Natureza de Despesa 4.4.90.51.00, Classificação Funcional 17.512.1403.1.108 – Obras e Instalações, que passa a ter R\$ 500.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-11 206

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 7198/17.

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 4.4.90.51.00, Classificação Funcional 15.451.0200.1.149 – Manutenção da SEMOB – Obras e Instalações, transfere R\$ 200.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00, Classificação Funcional 08.242.0900.2.141 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 598.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-12 23/11

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: **7198/17.**

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 4.4.90.51.00, Classificação Funcional 15.451.0200.1.149 – Manutenção da SEMOB – Obras e Instalações, transfere R\$ 200.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 08.242.0900.2.131 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Jurídica R\$ 208.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 23 de novembro de 2017.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR